

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM
Diretoria de Logística - CBM-DLOG

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Locação de Imóvel Tipo Galpão para o CBMRO

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Locação de galpão com estrutura inadequada (rachaduras, infiltrações, pé-direito insuficiente)	Raro	Muito relevante	Baixo	Vistoria técnica detalhada com engenheiro civil e equipe do CBMRO	Solicitar laudos estruturais e documentos de regularidade
2	Atraso na formalização da locação por trâmites administrativos	Média	Relevante	Médio	Planejamento prévio com cronograma alinhado às necessidades operacionais	Mapeamento de imóveis alternativos e reserva orçamentária
3	Impossibilidade de contratação por falta de documentação do proprietário	Raro	Muito relevante	Médio	Solicitar previamente toda documentação exigida (registro, certidões, etc.)	Manter lista de imóveis com documentação regularizada
4	Morosidade no processo de contratação por inexigibilidade	Rara	Relevante	Alto	Acompanhamento jurídico e administrativo contínuo	Capacitação da equipe e padronização dos procedimentos internos
5	Desistência do proprietário após negociação avançada	Raríssima	Relevante	Baixo	Formalizar intenções com termo de compromisso prévio	Estabelecer cláusulas contratuais com penalidades e manter alternativas viáveis

6	Divergência entre o espaço ofertado e as necessidades operacionais (acesso para viaturas, ventilação, segurança)	Raríssima	Relevante	Baixo	Vistoria técnica com checklist operacional do CBMRO	Solicitar adequações antes da assinatura e incluir cláusulas de rescisão por não conformidade
---	--	-----------	-----------	-------	---	---

3.

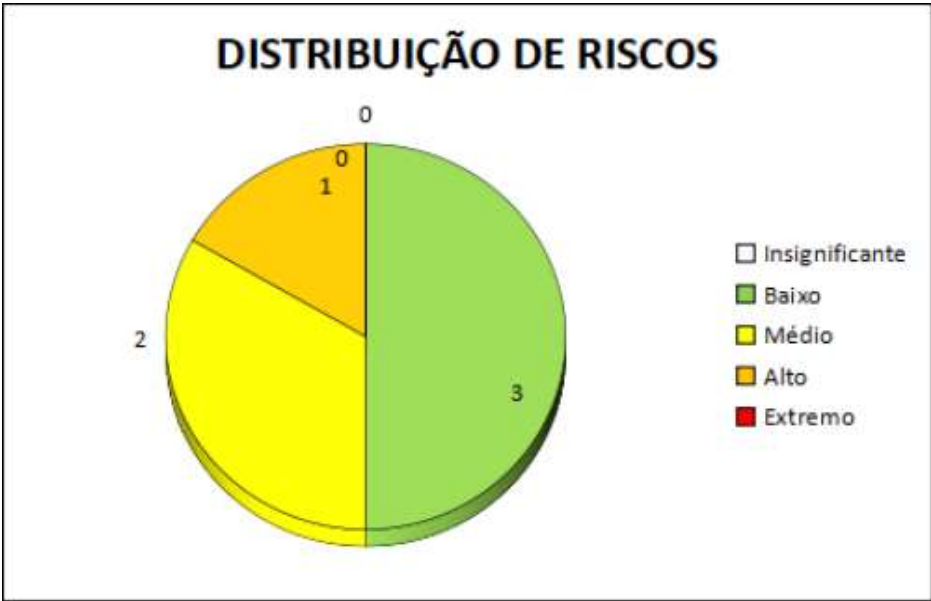
ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

4.

GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%

Baixo	3	50%
Médio	2	33%
Alto	1	17%
Extremo	0	0%
TOTAL	6	100%

5. CONCLUSÃO

5.1. A análise realizada identificou seis riscos potenciais relacionados à contratação em questão, sendo 50% classificados como de baixo impacto, 33% como médio impacto e 17% como alto impacto, não havendo riscos classificados como insignificantes ou extremos.

5.2. Constatou-se que os riscos de maior probabilidade e relevância estão vinculados a eventuais atrasos administrativos e à morosidade decorrente do processo por inexigibilidade, o que demanda acompanhamento jurídico e administrativo contínuo. Os demais riscos apresentam baixa probabilidade de ocorrência e podem ser mitigados por meio de vistorias técnicas, exigência prévia de documentação, planejamento do cronograma e inclusão de cláusulas contratuais específicas.

5.3. Diante do exposto, conclui-se que a contratação apresenta risco global controlado, sendo considerada viável, desde que adotadas as ações preventivas e de contingência propostas nesta análise.

RODRIGO RAGNER DIAS - 1º SGT BM

Responsável pela elaboração

Revisão e Validação:

Revisado por:

MARIO VERGOTTI - TEN CEL BM

Diretor de Logística do CBMRO

no impedimento

LUCELMA PEREIRA CORDEIRO PICHEK - MAJ BM

Diretora Adjunta de Logística do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAGNER DIAS, 1º Sargento**, em 02/09/2025, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucelma Pereira Cordeiro, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 02/09/2025, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0063669415** e o código CRC **9C8CBF49**.